



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano VII - Edição nº 00913 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
689375F96FEC8A44D795C8311AB61045

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 014/2022PMSSIN.
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2022FOR-FMS - YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI.
- DECRETO/GP Nº 331, Souto Soares/BA, em 11 de agosto de 2022 - "Concede licença não remunerada ao funcionário, que especifica e dá outras providências".
- AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de inexigibilidade de Licitação nº 014/2022PMSSIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: Prestação dos serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Pública com a finalidade de promover a regularização fiscal e tributária do Município junto à Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a serem prestada a esta entidade, durante o período do segundo semestre do corrente ano, nos termos da proposta da contratada e no Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2022PMSSIN.

Proponente homologado: MATOS VIEIRA - ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 13.223.470/0001-66, localizada na Rua São Francisco, 30, A, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000

Valor homologado: R\$ 24.600,00 (vinte quatro mil e seiscentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a serem pagos em seis parcelas.

Embasamento legal: Art. 25, II c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93

Homologação / Ratificação: 01/07/2022

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ: 13.922.554/0001-98

Contrato nº 0139/2022PS-PMSS oriundo do Processo de inexigibilidade de Licitação nº 014/2022PMSSIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: Prestação dos serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Pública com a finalidade de promover a regularização fiscal e tributária do Município junto à Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a serem prestada a esta entidade, durante o período do segundo semestre do corrente ano, nos termos da proposta da contratada e no Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2022PMSSIN.

Contratada: MATOS VIEIRA - ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 13.223.470/0001-66, localizada na Rua São Francisco, 30, A, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000

Valor homologado: R\$ 24.600,00 (vinte quatro mil e seiscentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a serem pagos em seis parcelas.

Dotação Orcamentária: Unidade Orcamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Finanças

Atividade: 2009 – Desenvolvimento e Manut. das Ações da Sec. de Finanças

Elemento: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte : 0

Embasamento legal: Art. 25, II, c/c art. 13, III da Lei 8.666/93

Período de Vigência: 01/07/2022 a 31/12/2022

Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2022FOR-FMS REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2022FOR-FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI.

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (10/08/2022), de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. **10.367.025/0001-81**, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor **VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **000.536.475-21** e portador do RG nº **38.193.496 SSP-SP**, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, 92, Centro, nesta Cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 049/2022FOR-FMS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS – “Protetor solar FPS 60, toque seco, resistente a água e suor, livre de parabenos, testado dermatologicamente. Embalagem contendo 120g” (Item 13 do Lote 10), em parceria com a Secretária Municipal de Meio Ambiente, conforme necessidade da mesma para a aquisição de protetores solares para os garis do Município de Souto Soares/BA, visando a proteção desses servidores que realizam trabalhos externos, os quais se expõe ao sol e aos raios ultravioletas. Empresa Contratada: **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob N° 34.909.753/0001-36, com sede na Avenida Raimundo Bonfim 275, Coopirecê, CEP: 44.900-000, Irecê - BA, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Desen. e Meio Ambiente.
Projeto/ Atividade: 2155 – Manutenção Das Ações da Sec. Muni. de Desen. e Meio Ambiente.
Elemento de Despesa: 3390.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Fonte: 00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 10 de agosto de 2022.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 331, Souto Soares/BA, em 11 de agosto de 2022

“Concede licença não remunerada ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a pedido, licença não remunerada de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias ao servidor público municipal o senhor ANASTACIO GIVANILDO SOUZA DE SANTANA, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 03 de agosto de 2022, estendendo-se até o dia 31 de julho de 2023.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 022/2022
Processo Administrativo nº 034/2022

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, por intermédio do PREGOEIRO DA LICITAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 022/2022, em epígrafe, consoante disposto no artigo 24, § 1º do Decreto 10.024/2019. Souto Soares/BA, 11 de agosto de 2022. Amaury Alves Batista Junior.